



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*J. L. L.*

A U T O G R A F O

**LEI Nº 17, DE 10 DE SETEMBRO DE 1976**

Autoriza a Prefeitura a abrir crédito de Cr\$610.700,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e emendando a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$610.700,00 (seiscentos e dez mil e setecentos cruzeiros), utilizando recursos provenientes do Convênio de Assistência Financeira (Escolas Rurais) entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 1976**

*Ruy Coelho Gomes*  
\_\_\_\_\_  
**Ruy Coelho Gomes**  
**Prefeito Municipal**

